

Lei Nº. 1.370 de 30 de Agosto de 1982.

"Cauede o Título de Cidadão Honorário de Mauhuau, ao
Exmº Sr: Dr: Fábio Queiroz Camêlo da Cunha Machado
DD. Diretor da CARPE."

O povo do Município de Mauhuau, por seus Representan-
tes Deputado e eu, em seu nome Saunano a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a caueder ao
Doutor Fábio Queiroz Camêlo da Cunha Ma-
chado, DD. Diretor da Carpe, o Título de Cidadão
Honorário do Município de Mauhuau.

Artº. 2º - As solemnidades de outorga de referido Título,

citado no artigo 1º deste Aute Propto, deverão ser realizados
em dia e horário previamente combinados com o honoraria-
do, em sessão Solene convocada especialmente para tal
finalidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Profutura Municipal de Mauhuau, 30 de Agosto de 1982

Salim Aly Baraty -
Prs. de Gabinete

Caunillo Naif
Prefeito Municipal